Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
001
Santarém-PA

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – PSD

PROJETO DE LEI Nº. /2019, DE DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a qualificação do turismo no Município de Santarém através da capacitação de jovens e adultos.

A Câmara Municipal de Santarém, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)** no exercício de sua primordial função, que é a implementação do turismo no Município de Santarém – Estado do Pará, deverá promover constantemente cursos de capacitação para jovens e adultos destinados às áreas de hotelaria, transportes, negócios, gastronomia, diversões e esportes.

Art. 2º - Os cursos de capacitação deverão ser prioritariamente ministrados a jovens e adultos de baixa renda e deverão focar a implementação do tratamento diferenciado ao turista que visita a cidade de Santarém.

Art. 3º - Nos cursos de capacitação de jovens e adultos previstos nesta lei deverá a SEMTUR implementar especial atenção à qualificação de pessoas para eventos de grande dimensão nacional e internacional, que tem como sede a cidade de Santarém.

Art. 4º - Para viabilizar os cursos previstos nesta lei, poderá a Secretaria Competente celebrar convênios com a iniciativa privada, com o Governo do Estado do Pará e especialmente com a União, através do Ministério do Turismo.

Art. 5º - Caberá à SEMTUR estabelecer todo o regramento e conteúdo dos cursos que serão oferecidos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário do Poder Legislativo Municipal em de maio de 2019.

ALYSSON PONTES
Vereador / Líder do PSD

FUNDAMENTAÇÃO

Faz-se necessário ao município o desenvolvimento turístico planejado, estimulando, qualificando e conscientizando os recursos e a oferta, visando maximizar os aspectos positivos e minimizar os negativos no crescimento da atividade turística, procurando gerar emprego e renda aos munícipes. Crescimento, informação e capacitação dos recursos humanos, tornam-se fatores fundamentais para o desenvolvimento do turismo de uma região. Todos esses fatores acabam criando um mercado cada vez mais promissor para a dinâmica do lazer, na qual o turismo ocupa papel de destaque.

Sala das Sessões, Plenário do Poder Legislativo Municipal em de maio de 2019.

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD